

de 07 de agosto de 2023 e do artigo 6º Lei da Complementar n.º 289, de 08 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 309.326,40 (trezentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

020.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

020.001.11.334.0504.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 309.326,40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 309.326,40 (trezentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

011.602.10.301.0503.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 309.326,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Flaviane Agustini Stedille

Secretária Municipal de Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.068 DE 31 DE JULHO DE 2024

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 41 da Lei Complementar nº 239 de 07 de agosto de 2023 e do artigo 6º da Lei Complementar n.º 289, de 08 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

016.001.18.541.0404.2267.0000 - GESTÃO DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 420.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

016.001.04.122.0404.2478.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Flaviane Agustini Stedille

Secretária Municipal de Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.075 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

em Concurso Público 01/2023/PMRB, nomeados através do Decreto 946/2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2023/PMRB, de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO e publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.622, de 25 de setembro de 2023;

Considerando, ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Considerando, ainda, que foi apresentada, pelos aprovados, toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, ainda, que se trata de substituição e portanto, não haverá aumento de folha, em conformidade com a Lei eleitoral e de responsabilidade fiscal;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem empossados pelo Município, Considerando, finalmente, o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2024/01774, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer no Gabinete da Prefeitura, localizado na rua Rui Barbosa, nº 285, Centro, no dia 08 de agosto de 2024, (quinta-feira), às 15h, a fim de assinarem os respectivos Termos de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício os nomeados dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observada todas as demais exigências constantes do edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 07 de agosto de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/PMRB, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

P03 – PROCURADOR MUNICIPAL

ORDEM INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 1194643 FELIPE GLAUBER COSTA SILVA 11º

2 1236160 IURI TELES FERNANDES 12º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO Nº 06 DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Trata-se de Termo de Transmissão de Cargo do Prefeito de Rio Branco, Sebastião Bocalom Rodrigues, para o Sr. Valtim José da Silva, Secretário Municipal da Casa Civil, em consonância com art. 54, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, bem como, deliberação no plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, em sessão ordinária, ocorrida no dia 07 de